



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**PROJETO DE LEI Nº. 056, DE 22 DE MAIO DE 2025. - SUBSTITUTIVO**

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO "I" DO  
ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.557  
DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do inciso "I" do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.557 de 28 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º [...]*

*I - bolsa auxílio no valor mensal equivalente a 81% (oitenta e um por cento) do valor do Padrão de Referência Municipal vigente;*

*[...]"*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de maio de 2025.

**Almir Villa**

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**  
**Exposição de Motivos**

**Projeto de Lei nº. 056 de 21 de maio de 2025 - SUBSTITUTIVO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 056 de 21 de maio de 2025 - SUBSTITUTIVO, que "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO "I" DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.557 DE 28 DE MARÇO DE 2017".

A medida proposta visa adequar o valor do benefício atualmente fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), o qual se encontra defasado em relação aos custos básicos de subsistência e ao próprio parâmetro de remuneração utilizado pelo Município como base para diversas funções e repasses. Propõe-se, portanto, a fixação da bolsa no montante correspondente a 81% (oitenta e um por cento) do valor do PRM, atualmente estipulado em R\$ 990,39 (novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos), o que representa um repasse de R\$ 802,22 (oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos) mensais.

Além de corrigir uma distorção e valorizar o esforço dos beneficiários que, por meio do programa, colaboram com atividades de interesse social e comunitário, a alteração ora proposta busca assegurar maior segurança jurídica e flexibilidade administrativa, permitindo que eventuais reajustes futuros no valor do PRM repercutam automaticamente sobre o valor da bolsa auxílio, sem a necessidade de novo envio de projeto de lei ao Legislativo.

Face ao exposto, em virtude da necessidade da realização de novo processo seletivo de bolsistas, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de maio de 2025.

**Almir Villa**  
Prefeito Municipal em exercício